

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO | FISCAL

Acórdão Uniformizador

Processo

1679/13.9BALS

Data do documento

4 de março de 2020

Relator

Pedro Manuel Dias Delgado

DESCRITORES

Residência por dependência > Residência > Convenção contra a Dupla Tributação

SUMÁRIO

O conceito de «residência por dependência», acolhido no artigo 16.º n.º 2 do CIRS, não pode sobrepor-se ao conceito convencional de residência constante do artigo 4.º da Convenção contra a Dupla Tributação celebrada entre Portugal e a Itália (aprovada para ratificação pela Lei n.º 10/82, de 1 de Junho), dada a supremacia do direito internacional sobre o direito interno ordinário consagrada nos artigos 8.º da CRP e 1.º, n.º 1 da LGT

Fonte: Direito em Dia